



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 21 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO:
**REGIMENTO INTERNO DA 2ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO
NORTE - MT”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), em reunião extraordinário de 21 de julho de 2025, Ata nº 03/2025.

CONSIDERANDO as atribuições do CMDI definidas pela Lei Municipal nº 1819/2018 e em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), bem como a necessidade de aprovar as normas de funcionamento da Conferência e constituir sua Comissão Organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarantã do Norte – MT, o qual regulamenta a organização, a metodologia e as diretrizes para a realização da conferência.

Art. 2º- O Regimento Interno aprovado passa a vigorar a partir desta data, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Rua das Paineiras, s/nº - Bairro Cidade Nova – 3552-3310

Guarantã do Norte – MT, 21 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente
SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA
Data: 21/07/2025 14:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANDRA APARECIDA DE MELLO DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Guarantã do Norte – MT